



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do artigo 254 do Regimento Interno, e tendo aprovado o presente Projeto de Lei nº 22/2023, resolve enviá-lo a Vossa Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, para os fins constitucionais.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Boa Esperança no valor de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), criando os elementos de despesas 3.1.90.92.00000 e 3.3.90.91.00000 na dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária	028028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Órgão	028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Função	12 – Educação
Sub Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Atividade	2.033 – Manut. das Ativ. do Ensino Fund. FUNDEB 70%
Elemento de Despesa	3.1.90.92.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor	R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais)
Elemento de Despesa	3.3.90.91.00000 – Sentenças Judiciais
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

Unidade Orçamentária	028028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Órgão	028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Função	12 – Educação
Sub Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Atividade	2.034 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
Valor	R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	028028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Órgão	028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Função	12 – Educação
Sub Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0069 – Construção de Escolas no Município
Atividade	2.170 – Construção de Escolas no Município
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 23 de agosto de 2023.

CARLOS VENANCIO

PRESIDENTE

ALDO BATISTA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA

SECRETÁRIO